



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 018/2019- "TORNA OBRIGATÓRIA A MENÇÃO DO NOME DO VEREADOR AUTOR DO PROJETO DE LEI NO AUTÓGRAFO DA LEI SANCIONADA OU PROMULGADA."**

Exmo. Senhor Presidente:

Nós abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica e especializada quanto aos aspectos legais somos pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do Projeto de Lei Nº 018/2019, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí-ES, 05 de Novembro de 2019.

**José Carlos Pereira Leal** \_\_\_\_\_  
Presidente

**Paulo Henrique Couzi Rosa** \_\_\_\_\_  
Relator

**Mirian Soroldoni Carvalho** \_\_\_\_\_  
Membro